

CONSELHO COMUNITÁRIO PRO-SEGURANÇA PÚBLICA DE NONOAI
CNPJ Nº 88.160.395/0001-30 – NONOAI, RS.

Nonoai, RS, 09 de março de 2023.

A Exm^a. Sr^a.
ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
MD. Prefeita Municipal de Nonoai, RS

O CONSELHO COMUNITÁRIO DE PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE NONOAI – CONSEPRO, inscrito no CNPJ sob nº 88.160.395/0001-30, vem ante V. Exa. para, conforme Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº02/2018, firmado em 02 de maio de 2018 e prorrogado até 30/04/2023, **REQUERER** a Renovação do Termo de Fomento, visto estar encerrando o prazo de 05 (cinco) anos de vigência.

Solicitando ainda, no que se refere ao valor mensal a ser repassado seja de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme cronograma de desembolso anexo, permanecendo inalterados os demais itens de referido Termo.


Armilo Zanatta
Presidente

CONSEPRO

Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Nonoai-RS
CNPJ nº88.160.395/0001-30

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: Conselho Comunitário de Pro Segurança Pública-CONSEPRO-		C.N.P.J: 88.160.395/0001-30
Endereço: Rua Padre Manoel Gonzalez, 509, centro,		
Município: Nonoai	UF: RS C.E.P: 99600-000	Telefone: (54) 3362-1785
Banco: Banco do Brasil S/A	Conta Bancária: 6.049-6	Agência: 0864-8
Data de constituição da OSC: 14 de outubro de 1983		Período do mandato: 2 ano
Nome do Responsável: Armilo Zanatta		CPF: 123.846.580-34
C.I. 12r-2.544.069	Órgão Expedidor: SSP/SC	Cargo: Presidente
Endereço: Rua Pinheiro Machado, 390, centro, Nonoai-RS		CEP: 99.600-000
Caracterização da OSC: Associação de defesa dos direitos sociais, de finalidade não econômica.		
Finalidade: Renovar a parceria firmada com o Município, com a finalidade de celebrar com a Sec. Seg. Pública e demais órgãos de segurança.		

3. CRONOGRAMA FÍSICO

Etapa/ Fase	Descrição	Execução	
		Início	Término
1	Repasse mensal	01.05.2023	31.05.2023
2	Repasse mensal	01.06.2023	30.06.2023
3	Repasse mensal	01.07.2023	31.07.2023
4	Repasse mensal	01.08.2023	31.08.2023
5	Repasse mensal	01.09.2023	30.09.2023
6	Repasse mensal	01.10.2023	31.10.2023
7	Repasse mensal	01.11.2023	30.11.2023
8	Repasse mensal	01.12.2023	31.12.2023
9	Repasse mensal	01.01.2024	31.01.2024
10	Repasse mensal	01.02.2024	29.02.2024
11	Repasse mensal	01.03.2024	31.03.2024
12	Repasse mensal	01.04.2024	30.04.2024

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
------	-------



CONSEPRO

Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Nonoai-RS
CNPJ nº88.160.395/0001-30

Repasse financeiro	Custear despesas com material e serviços de informática e telefonia; material de expediente e fotocópias; manutenção e/ou serviços em veículos/viaturas; manutenção e/ou serviços prediais e despesas correntes.
--------------------	--

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor no período
	Repasse valores	R\$3.500,00	R\$42.000,00
Total geral			R\$42.000,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta 1	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$3.500,00	R\$3.500,00	R\$3.500,00	R\$3.500,00	R\$3.500,00	R\$3.500,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$3.500,00	R\$3.500,00	R\$3.500,00	R\$3.500,00	R\$3.500,00	R\$3.500,00

7. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	Despesa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	Pagamento despesas	R\$3.500,00	R\$3.500,00	R\$3.500,00	R\$3.500,00	R\$3.500,00	R\$3.500,00

Meta	Despesa	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	Pagamento despesas	R\$3.500,00	R\$3.500,00	R\$3.500,00	R\$3.500,00	R\$3.500,00	R\$3.500,00

8. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- Mensal, até 30 (trinta) dias contados do repasse.

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de

CONSEPRO

Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Nonoai-RS
CNPJ nº88.160.395/0001-30

diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Nonoai, 08 de março de 2023.


Armilo Zanatta
Presidente

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- ☐ APROVADO
- ☐ APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressaltado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.
- ☐ REPROVADO

Nonoai, ____ de _____ de 2023.